



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 26 de julho de 2013

Ano III - Edição nº 00181

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14BAE95D1A9D918ECC3E5561DCBE5D5F

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Decreto nº 77/2013 - Convoca a III Conferência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.
- Decreto nº 78/2013 - Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.
Decreto nº 79/2013 - Convoca a II Conferência Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA, Etapa Preparatória da IX Conferência Estadual de Assistência Social.
- Republicação com correções. Decreto nº 78/2013 - Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.
- Portaria nº 156/2013 - Concede 3 (três) meses de licença prêmio a Professora, Sr.^a Margarete de Jesus das Mercês, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22/07/2013 a 21/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2004/2009.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77/2013

Convoca a III Conferência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO-BA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Art. 58, § IV, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, a realizar se no dia 31 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”**.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
 - II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
 - III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
 - IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
 - V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
 - VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
 - VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
 - VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.
- Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, bem como as de participação dos delegados municipais na

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOVER);
- III. exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio-BA; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio– BA, 12 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78/2013

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação escolar do município de Teodoro Sampaio, conforme determina o Art. 26 da **Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**. Seguida pela respectiva ordem:

I – Representando o Poder Executivo

Titular: João Batista Barbosa

Suplente: Everton dos Santos Barbosa

II – Representando os Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Railda Rocha Ferreira

Suplente: Helenildes Pereira Nery

Titular: Adriana Pereira da Silva Calmon

Suplente: Maria das Graças de Jesus Muniz

III – Representando os Pais de alunos

Titular: Omar Luís da Silva

Suplente: Elizani Pereira Gomes

Titular: Maria das Neves dos Santos Ferreira

Suplente: Vilma Oliveira Muniz

IV – Representando a Sociedade Civil

Titular: Erotildes dos Santos

Suplente: Angelita Pereira de Jesus

Titular: Ana Cristina Santos Silva

Suplente: Hirinelda Lira Campos Lima

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam legitimamente eleitos, pelos conselheiros do CAE, Omar Luís da Silva-Presidente e Elizani Pereira Gomes- Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia, 18 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 79/2013

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO-BA, ETAPA PREPARATÓRIA DA IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal da Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA, etapa preparatória da IX Conferência Estadual da Assistência Social, a ser realizada em 06 de agosto de 2013, em Teodoro Sampaio-BA, sob organização do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas, de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal.

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone:(75)3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá, definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da II Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - Caberá à II Conferência Municipal da Assistência Social, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal da Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio– Bahia. 26 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
PREFEITO MUNICIPAL

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
CHEFE DE GABINETE

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone:(75)3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78/2013

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação escolar do município de Teodoro Sampaio, conforme determina o Art. 26 da **Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**. Seguida pela respectiva ordem:

I – Representando o Poder Executivo

Titular: João Batista Barbosa

Suplente: Everton dos Santos Barbosa

II – Representando os Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Railda Rocha Ferreira

Suplente: Helenildes Pereira Nery

Titular: Adriana Pereira da Silva Calmon

Suplente: Maria das Graças de Jesus Muniz

III – Representando os Pais de alunos

Titular: Omar Luís da Silva

Suplente: Maria das Neves dos Santos Ferreira

Titular: Elizani Pereira Gomes

Suplente: Vilma Oliveira Muniz

IV – Representando a Sociedade Civil

Titular: Erotildes dos Santos

Suplente: Angelita Pereira de Jesus

Titular: Ana Cristina Santos Silva

Suplente: Hirinelda Lira Campos Lima

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam legitimamente eleitos, pelos conselheiros do CAE, Omar Luís da Silva-Presidente e Elizani Pereira Gomes- Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia, 18 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 156/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1- Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO a Professora, Sr.^a.
MARGARETE DE JESUS DAS MERCÊS, lotada na Secretaria Municipal da
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 22/07/2013 a 21/10/2013, referente ao
período aquisitivo de 2004/2009.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer